



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n º 1.348

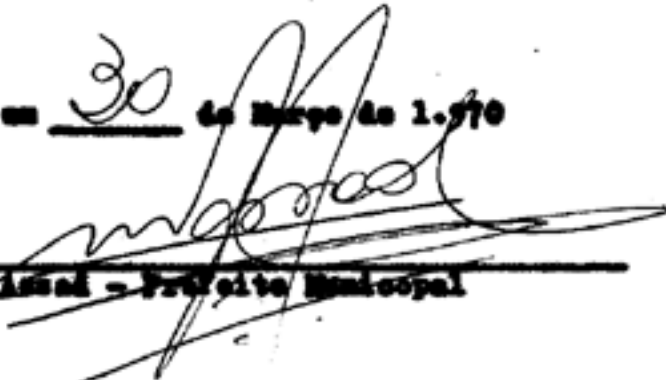
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte
L e i :

Artigo 1º) - Fica aberto no Conselho Municipal de Cultura Artística - crédito especial no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzzeiros novos), destinado a custear despesas com a participação do Município no programa " CIDADÊ CONTRA CIDADÊ ".

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário for.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 30 de Março de 1970


Michel Assad - Prefeito Municipal